



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
[Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - [site: www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

LEI N° 1.706 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade no dia 18 de novembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$418.861,49 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.08.00 Departamento Municipal de Educação		
01.08.01 Departamento Municipal de Educação		
04.1220005.2001 Manutenção do Departamento		
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	248	1.685,15
01.08.02 Ensino Fundamental		
12.3610005.2014 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	266	12.040,74
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	267	24.605,40
01.08.06 FUNDEB		
12.3610005.2031 Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	321	12.834,99
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	327	42.095,32
12.3610005.2034 Manut. do Ensino 60% Fundamental		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	331	65.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	333	71.956,03
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	334	5.613,89
3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis – P.C.	335	10.775,04
3.1.90.94.00 Indenizações e Restit. Trabalhistas	336	50.195,85
12.3650005.2035 Manutenção do Fundeb 60% Infantil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
[Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - [site: www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	340	65.066,78
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	341	8.184,69
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – P.C.	342	6.071,34
12.3650005.2036	Manut. do Fundeb 40% Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	347	10.207,83
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	348	13.908,91
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – P.C.	349	623,60
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	354	17.995,93
Total da Suplementação:			418.861,49

Art. 2º A suplementação das fichas terá como recurso o excesso de arrecadação da ficha da receita 77 por R\$ 271.278,51, bem como as anulações das fichas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.01	Departamento Municipal de Educação		
04.1220005.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	246	1.696,24
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	247	2.028,49
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.3610005.2014	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – P.C.	268	1.580,19
12.3610005.2015	Manutenção do Transporte		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	277	33.026,38
01.08.06	FUNDEB		
12.3610005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.14.00	Contratação por Tempo Determinado	318	52.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários	319	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	320	30.066,90
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – P.C.	322	6.748,45
12.3610005.2034	Manut. do Ensino 60% Fundamental		
3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários	332	15.000,00
12.3650005.2036	Manut. do Fundeb 40% Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	345	2.636,33
3.1.90.05.00	Outros Benef. Previdenciários	346	1.800,00
Total da Anulação:			147.582,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000
Miracatu – SP
[Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - [site: www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA

Miracatu, 20 de novembro de 2013

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site
www.miracatu.sp.gov.br